



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO 000007/2021/SRP-PMON

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS: DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, HIDRÁULICOS ENTRE OUTROS, para atender a demanda de todos os órgãos públicos municipais, na manutenção de imóveis e serviços públicos.

JUSTIFICATIVA:

A solicitação tem por objetivo propiciar a manutenção de imóveis públicos, a continuidade dos diversos serviços na área de saúde, educação, assistência social e administração geral, de forma a manter a continuidade da funcionalidade dos departamentos públicos, bem como para realização de pequenas obras e reparos que se façam necessários em nossos imóveis públicos.

Justificamos que o município, através de seus diversos departamentos públicos (Educação, Saúde, Assist. Social, Administração Geral), possuem um consumo considerável do tipo de material solicitada a licitação, materiais estes que são sem dúvida essenciais para a continuidade e a devida prestação e realização dos serviços tanto à comunidade como aos serviços administrativos e manutenções preventivas e corretivas de imóveis.

Justificamos ainda que faz-se necessário a abertura de processo licitatório, uma vez que já não temos saldo de produtos no último registro de preços realizado e que inclusive já não temos registro de preços em vigência para os objetos pretendido. Assim se faz necessário a abertura de novo processo licitatório.

Por fim justificamos que no momento é para nós impossível quantificarmos um número exato de produtos e bens permanentes que possamos necessitar, por esta razão solicitamos que o procedimento seja realizado para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1 O(s) produto(s) fornecido pela firma vencedora estará sujeito à aceitação pela Contratante, ao qual caberá o direito de recusar, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado no Edital.

2 – O(s) produto(s) deverá ser entregue em conformidade com as características definidas no anexo I termo de Referência do edital, entrega imediata logo após o recebimento da requisição de fornecimento, no Departamento de Compras requisitante, no horário de expediente.

3 – Os produtos objeto desta licitação serão de pronta entrega, ou seja, entrega imediata, em quantidades unitárias ou variadas e de forma parcelada, mediante a requisição expedida pelo órgão contratante, podendo a contratante requisitar a entrega diária e imediata de até uma unidade de qualquer produto da lista do anexo I Termo de Referência do Edital mediante a expedição de requisição de compra.

3.1 – EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ EMITIDA REQUISIÇÃO DE COMPRA DE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

LOTE FECHADO (TOTAL DO LOTE);

3.2 – Todas as entregas deverão ser realizadas na sede do Município de Ourilândia do Norte em local definido na requisição de compra, sem qualquer custo adicional ao município.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3. Os preços não devem ser reajustados, salvo os casos permitidos em lei.

OBS. Todos os produtos a serem cotados devem ser reconhecidamente de primeira linha no mercado nacional, podendo ser desclassificado o lote que conter produtos de marcas não reconhecidas ou duvidosas, e para tal poderá o pregoeiro solicitar avaliação dos departamentos de compras dos órgãos municipais.